

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1283/83

INTERESSADO: FELIX DA CUNHA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina ~~Es-~~
tatística, junto a FFCL de Santo André.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 1431/83 -CTG- APROVADO EM 14 / 09 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Felix da Cunha para na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Estatística no curso de Matemática junto ao Departamento de Matemática.

Não se trata de substituição, mas de aprovação em razão do jurisdicionamento da Escola ao Conselho Estadual de Educação, em 05/11/80.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que o interessado é Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Armando Álvares Penteado. Diploma registrado, expedido em 16/05/77 (fls.13).

Estudou no curso as disciplinas Estatística I e Estatística II (fls. 14 e 15).

Aluno regularmente matriculado no curso de pós-graduação, área de Administração, em nível de mestrado na Faculdade de Economia e Administração da USP, cursou com aproveitamento 12 disciplinas (fls. 20).

Na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas fez curso de mestrado em Administração, não ainda completo por ter de cursar ainda a disciplina Problemas Brasileiros e apresentar dissertação.

Escreveu artigo (fls. 22 e 23), realizou estágio (fls. 24), é professor, desde 1977, de Matemática e Estatística na FAAP (fls. 25), escreveu em co-autoria os livros Princípios de Matemática Aplicada (fls. 28) e Técnicas de Previsão e Gestão de Estoques (fls. 30) e participou da Comissão Organizadora da IV Semana de Administração (fls. 29).

De acordo com a grade horária, o professor leciona em 3 estabelecimentos de ensino Fundação Instituto de Ensino para Osasco, Fundação Armando Álvares Penteado e FFCL de Santo André. Le-

ciona um total de 25 (vinte e cinco) aulas semanais (fls. 17).

Atende assim o que dispõe o Art. 3º da Deliberação nº 17/82.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Felix da Cunha para lecionar, como Professor I, a disciplina Estatística, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 4 de agosto de 1.983

a) Consº Jessen Vidal
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal E Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/08/83

a) Consº Alpínolo Lopes Casali - Presidente em exercício, nos termos do art. 13, § 3º do Decreto nº 52.811/71.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de setembro de 1983.

a) Consº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE